



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ. 23.060.817/0001-50



Câmara Municipal de Terra Santa

Jorge Mogueira Picanço

Presidente

CPF: 308.238.423-04

PROJETO DE LEI Nº 002/2017/CMTS

APROVADO

Torna Ponto Facultativo o **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, 08 de março, no município de Terra Santa, e dá outras providências.

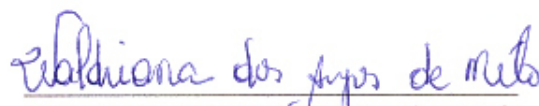
Faço saber que a Câmara Municipal de Terra Santa, no uso do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia **08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, seja "**Ponto Facultativo**", no âmbito deste município, para que as mulheres sintam-se valorizadas pelo seu dia.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, em 06 de março de 2017.


Waldriana dos Anjos de Melo
Vereadora - PSD

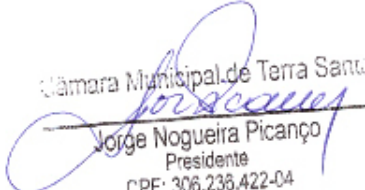


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ. 23.060.817/0001-50



Justificativa:

Senhor Presidente
Senhora e senhores vereadores,

Câmara Municipal de Terra Santa

Jorge Nogueira Picanço
Presidente
CPF: 306.236.422-04

APROVADO

APROVADO

A Mulher ao longo do tempo conquistou seu espaço em todas áreas de atuação existente, conseguindo assim direitos que a ela eram privados e hoje podemos ver mulheres ocupando cargos políticos, administrando o setor privado, profissionais autônomas e etc. E em nosso Município não é diferente temos mulheres trabalhadoras, donas de Casa e mães, que buscaram respeito e conquistaram espaço na área socioeconômica deste Município.

A constituição Federal é clara em seu artigo 30º diz “COMPETE AOS MUNICÍPIOS” inciso I “**Legislar sobre assuntos de interesse Local**” visando cumprir